

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Dr. Andrade Furtado

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Dr. Andrade Furtado, de Quixeramobim, renova o reconhecimento do curso de ensino médio e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009.

RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Viera

SPU Nº 04255299-0 **PARECER:** 0452/2005 **APROVADO:** 08.08.2005

I – RELATÓRIO

Francisco Roberto Almeida de Carvalho, mediante Processo nº 04255299-0, requer a este Colegiado o recredenciamento da Escola de Ensino Médio Dr. Andrade Furtado, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Trata-se de uma escola da rede estadual de ensino com sede no município de Quixeramobim, ofertando o ensino nos turnos: manhã, tarde e noite.

Este processo foi analisado pela assessoria técnica da Câmara de Educação Básica que constatou, de acordo com o relatório, que a documentação apresentada está de acordo com as exigências deste Conselho e consta de:

- comprovante de entrega do censo escolar;
- mapa curricular;
- regimento escolar;
- justificativa e solicitação de prorrogação para entrega do Projeto Pedagógico;
- projeto da sala de multimeios;
- atestado de segurança;
- atestado de salubridade;
- relação nominal dos docentes com respectivos comprovantes de habilitação.

O corpo docente é constituído de 69 (sessenta e nove) professores, sendo 73,04%, 51 (cinqüenta e um) habilitados e 26,96%, 18 (dezoito) exercendo o magistério com licença precária concedida pelo CREDE.

Os currículos estão estruturados com base nas diretrizes curriculares, apresentando uma base nacional comum e uma parte diversificada, totalizando uma carga horária de 3000 horas para o turno diurno e de 2400 para o noturno. Quanto ao projeto Tempo de Avançar – ensino médio, estão previstas 1028 horas para serem desenvolvidas no período de 18 (dezoito) meses.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004 SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: SF Revisor: JAA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0452/2005

O projeto pedagógico (PP) não foi apresentado porque está em fase de reformulação, sob orientação da SEDUC que pretende unificar num só projeto o PP e o PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola) que será denominado do GIDE.

O regimento escolar foi revisto na parte relativa à regularização da vida escolar, prevendo a classificação, reclassificação, avanços progressivos e adaptação de estudos.

A escola foi beneficiada, recentemente, com ampliação de espaços, reformas, aquisição e melhoria dos equipamentos.

As fotografias revelam uma escola bem arborizada, ampla, bem cuidada, com mobiliário e equipamentos adequados ao desenvolvimento do ensino para jovens do ensino médio.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra amparo no Art. 10, Inciso IV da Lei nº 9.394/96 e nas Resoluções deste Conselho de Educação.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Dr. Andrade Furtado, de Quixeramobim, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, pelo período de 5 (cinco) anos, até 31.12.2009.

O projeto pedagógico, depois de reformulado juntamente com o Plano de Trabalho Escolar Anual, deverá ser apresentado a este Colegiado.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2005.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004 SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: SF Revisor: JAA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004 SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: SF Revisor: JAA